

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE Dr. Vicente

PROJETO DE LEI Nº

-0068/2025

Fica estabelecido, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º Durante a semana em que se celebra a data prevista no Art. 1º desta Lei, poderão ser realizados eventos que exponham, valorizem e divulguem o esporte do Tênis de Mesa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 72 DE 2025.

Vereador Dr. Vicente
Partido dos Trabalhadores – PT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:

0 3 FEV 2025

/2 /2 /3

SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, n° 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fortaleza-CE www.cmfor.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE Dr. Vicente

JUSTIFICATIVA

Esta propositura legislativa propõe incluir no Calendário Oficial de Fortaleza o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

Destaque-se que a data proposta é referente ao aniversário do Fundador da Federação Cearense de Tênis de Mesa (FCTM), o Dr. Eugênio Dias da Costa, que foi Delegado da Polícia Civil e Professor da Faculdade de Direito da UFC, sendo um entusiasta do Esporte e um apaixonado pelo Tênis de Mesa.

Ademais, em sua gestão a frente a Federação Estadual, promoveu uma revolução no Tenis de Mesa, tornando o Ceará respeitado nacionalmente, com o incentivo do esporte, trazendo treinadores e jogadores de alto nível para nosso Estado, inclusive conquistando o título inédito de campeão brasileiro infantil para nosso Estado, com os atletas Thiago Monteiro, Rogério Costa e Bruno Siebra.

Essa justa homenagem, tem o intuito de contribuir para que a modalidade esportiva cresça ainda mais no Município, inspirando novas gerações e surgindo destaques.

Deste modo, em virtude da importância da matéria, requer o Vereador signatário a aprovação da presente propositura por essa respeitável Casa Legislativa.

Vereador Dr. Vicente
Partido dos Trabalhadores – PT